

## **LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para realizar serviço especializado de inspeção técnica e diagnóstico na Motoniveladora Volvo G 940 Frota 129. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais contratação do serviço, indico a adoção de Dispensa por Limite, baseando no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Necessitamos deste serviço, pois para a realização da inspeção técnica e o diagnóstico de falhas é necessário peças originais de fabrica, pois apresentam durabilidade comprovadamente superior às peças do mercado paralelo, pois ao efetuar estes serviços com a empresa ora contratada e detentora da exclusividade destes serviços e peças, estaremos atendendo os princípios da economicidade, agilidade dentre outros princípios que regem a lei 8.666/93, assim sendo teremos redução do tempo de paralisação para reparos constantes de manutenções desta máquina prejudicando o andamento dos serviços públicos deste município.

Apresentando maior durabilidade as peças originais, garantem maior tempo de serviços prestados pelas máquinas ao município, em função das peças e serviços originais com manutenção preventiva e corretiva garantem a integridade do equipamento, aumentando a sua vida útil reduzindo as despesas e paralisações dos serviços no futuro. Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubitatã - Paraná, 20 de outubro de 2017.

**DUARTE XAVIER DE MORAIS**  
**Assessor Jurídico OAB nº 48.534/PR**